

ARMAC LOCAÇÃO, LOGÍSTICA E SERVIÇOS S.A.

CNPJ/ME nº 00.242.184/0001-04

NIRE nº 35.300.551.362

(Companhia de Capital Autorizado)

**ATA DE REUNIÃO DE CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
REALIZADA EM 09 DE OUTUBRO DE 2025**

1. DATA, HORA E LOCAL: Realizada no dia 09 de outubro de 2025, às 17h00, na sede da Armac Locação, Logística e Serviços S.A. ("Companhia"), localizada na Avenida Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, nº 939, conjuntos nº 602, Torre II, Edifício Jatobá, Castelo Branco Office Park, Cidade de Barueri, Estado de São Paulo, CEP 06460-040.

2. PRESENÇA, QUORUM E CONVOCAÇÃO: Convocação nos termos do Art. 15 do Estatuto Social da Companhia, presente todos os membros titulares do Conselho de Administração da Companhia, conforme lista de presentes constante do item 6 desta ata.

3. MESA: A reunião foi presidida pelo Sr. Fernando Pereira Aragão, membro do Conselho de Administração da Companhia, que convidou para secretariar os trabalhos o Sr. André Abramowicz Marafon.

4. ORDEM DO DIA: Deliberar sobre a proposta da Diretoria de declaração e pagamento de Juros sobre o Capital Próprio da Companhia, nos termos do artigo 19, alínea g) do Estatuto Social da Companhia.

5. DELIBERAÇÕES: Após a análise e apreciação dos itens constantes na ordem do dia, os membros do Conselho de Administração da Companhia decidiram, por unanimidade e sem quaisquer restrições:

5.1. Distribuição de Juros sobre o Capital Próprio. Aprovar, nos termos do artigo 19, alínea g) e Parágrafo Segundo do Estatuto Social da Companhia, a proposta da Diretoria da Companhia para a declaração de juros sobre o capital próprio no montante bruto total de R\$ 21.699.500,00 (vinte e um milhões e seiscentos e noventa e nove mil e quinhentos reais), equivalentes a R\$ 0,0626613471 por ação, desconsiderando as ações em tesouraria.

5.1.1. O valor líquido dos juros sobre o capital próprio ora declarados será imputado, *ad referendum* da Assembleia Geral Ordinária, aos dividendos mínimos obrigatórios devidos aos acionistas da Companhia, nos termos do Artigo 25, Parágrafo Primeiro, do Estatuto Social da Companhia.

5.1.2. O pagamento será efetuado em data a ser definida pela Diretoria Executiva e comunicado por meio de Aviso aos Acionistas, na proporção da participação de cada acionista no capital social da Companhia em circulação, utilizando como base de cálculo a posição acionária de 14 de outubro de 2025, considerando um total de 346.298.013 ações de emissão da Companhia (desconsiderando as ações em tesouraria), sendo que a partir de 15 de outubro de 2025 (inclusive), as ações de emissão da Companhia serão negociadas "ex" estes juros sobre o capital próprio.

5.1.3. Os valores por ação são estimados e poderão ser modificados em razão da alienação de ações em tesouraria para atender o Plano de Opções de Compras de Ações da Companhia ou outros planos baseados em ações, ou ainda em razão de aquisição de ações no âmbito do Programa de Recompra.

6. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a ser tratado e inexistindo qualquer outra manifestação, foi encerrada a presente reunião, da qual se lavrou a presente Ata que, lida e aprovada, foi assinada por todos os presentes. Assinaturas: Mesa: Presidente: Fernando Pereira Aragão; Secretário: André Abramowicz Marafon. Conselheiros: Fernando Pereira Aragão; José Augusto Carvalho Aragão; André Abramowicz Marafon; José Augusto Pereira Aragão; Luis Henrique Cals de Beauclair Guimarães; e Pedro Henrique da Fonseca Rodrigues.

Certifico que esta ata é cópia fiel da original lavrada no livro de registro de Reuniões do Conselho de Administração arquivado na sede da Companhia.

Barueri, 09 de outubro de 2025.

Fernando Pereira Aragão
Presidente da Mesa

André Abramowicz Marafon
Secretário